



Prefeitura Municipal de Francisco Santos

C. G. C. 06.553.713/0001-69

Praça Licínio Pereira N.º 24 — Cep 64.625.000

Francisco Santos - Piauí.

DECRETO Nº02, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1993

Abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 409.000.000,00 (Quatrocentos e nove milhões de cruzeiros), e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Francisco Santos-Piauí, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que preceitua a Lei Nº135, de 23 de outubro de 1992.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o crédito suplementar no valor de Cr\$ 409.000.000,00 (quatrocentos e nove milhões de cruzeiros), obedecendo a seguinte classificação:

02-GABINETE DO PREFEITO

15824952.04-Encargos com Pensão Vitalícia
3252.00-Pensionistas Cr\$ 50.000.000,00

03-SERV. DE ADM. GERAL

05221342.06-Encargos com Telecomunicações
3111.00-Pessoal Civil Cr\$ 10.000.000,00
06301742.07-Encargos com Segurança Pública
3132.00-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 2.000.000,00

04-SERV. DE ADM. FINANCEIRA

15824922.10-Manut. Encargos da Prev. Social
3192.00-Despesas de Exerc. Anteriores Cr\$ 328.000.000,00

05-SERV. URB. E OBRAS PÚBLICAS

10583232.13-Manut. Serv. Urb. e Obras Públicas
3111.00-Pessoal Civil Cr\$ 5.000.000,00
10603281.14-Construção, Ampl. e Recuperação de Praças
4110.00-Obras e Instalações Cr\$ 13.000.000,00

06-SERV. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08462242.23-Manut. do Desporto Amador
3120.00-Material de Consumo Cr\$ 1.000.000,00

Artigo 2º - Os recursos financeiros para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, correrão por conta da ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes Unidades Orçamentárias:



Prefeitura Municipal de Francisco Santos

C. G. C. 06.553.713/0001-69

Praça Licínio Pereira N.º 24 — Cep 64.625.000

Francisco Santos - Piauí.

03-SERV. DE ADM. GERAL

03070212.05-Manut.do Apoio Administrativo
3111.00-Pessoal Civil Cr\$ 40.000.000,00
3120.00-Material de Consumo Cr\$ 30.000.000,00

04-SERV. DE ADM. FINANCEIRA

15824952.11-Manut.Encargos da Prev. So -
cial a Inativos e Pensionis-
tas
3252.00-Pensionistas Cr\$ 50.000.000,00

05-SERV. URB. E OBRAS PÚBLICAS

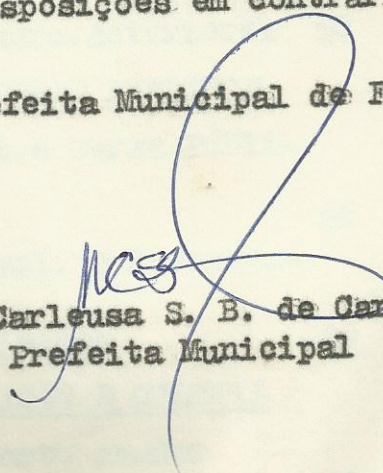
10583231.10-Construção e Recup.Calçamento
4110.00-Obras e Instalações Cr\$ 70.000.000,00
10583231.11-Constr. e Ampl.de Infra-Es -
trutura Urbana e Rural
4110.00-Obras e Instalações Cr\$ 100.000.000,00
10583231.12-Equipamentos p/Serv.Urbanos e
Obras Públicas
4120.00-Equipamentos e Mat.Permanente Cr\$ 50.000.000,00

06-SERV. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08411852.19-Manut.do Ens. das Creches
3111.00-Pessoal Civil Cr\$ 20.000.000,00
08421881.22-Construção, Recup. e Ampl. de
Unidades Escolares
4110.00-Obras e Instalações Cr\$ 49.000.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Francisco Santos
(PI), 27 de fevereiro de 1993.


Maria Carleusa S. B. de Carvalho
Prefeita Municipal